



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Cultura e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

**Despacho**

**Interessado:** Unidade de Difusão Cultural Bibliotecas e Leitura

**Assunto:** Dilação de prazo - Convocação Pública para Equipamentos de Difusão Cultural, Programas de Difusão, Circulação, Descentralização e Circulação Cultural, Fomento, Novas Iniciativas, Estudos e Pesquisas em Economia Criativa

Considerando o requerimento de prorrogação de prazo apresentado pela Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, em que ressalta a necessidade de tempo complementar para análise da proposta técnica e orçamentária que trata a Resolução SCEC nº 43 de 10 de setembro de 2021.

DECIDO, com fulcro no § 1º, artigo 7º, da Resolução SCEC nº 43 de 10/09/2021, prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo fixado à Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura, nos termos do inciso V do supracitado artigo, definido na Sessão Pública Virtual ocorrida em 28 de outubro de 2021.

Publique-se.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

**SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**  
Secretário de Cultura e Economia Criativa  
Gabinete do Secretário

*Classif. documental*

001.01.03.003

